

**PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0013938-42.2021.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Bel. Bruno Barros dos Santos da titularidade da Jurisdição Eleitoral de 82ª Zona, com sede na Comarca de Cícero Dantas.

Art. 2º Designar o Bel. João Paulo da Silva Bezerra, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulo Afonso, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 82ª Zona, com sede na Comarca de Cícero Dantas.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

**PORTARIA TRE-BA Nº 294, DE 23 DE MARÇO DE 2026****PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026**

Institui Comissão para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que este Tribunal integra o Comitê PopRuaJud, instituído pelo Decreto Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) nº 855, de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no XXIII, art. 9º da Portaria CNJ n.º 471/2025 que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade no ano 2026;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0024595-38.2024.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º Compete à Comissão implementar medidas voltadas para garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas em situação de rua, a inclusão cidadã e o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º A Comissão funcionará como instância multinível, multissetorial e interinstitucional, com o propósito de fortalecer e promover políticas de atenção às pessoas em situação de rua, inclusive por meio da articulação e da atuação cooperativa de seus integrantes, das demais unidades desta Justiça e das parcerias com outros órgãos e instituições.

Art. 4º Compõem a Comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Titular da Assessoria de Apoio Administrativo às Zonas Eleitorais e Atenção ao Usuário (ASSZE);

II - Titular da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (ASSINC);

III - Claudeci Passos de Sena;

IV - Titular da Escola Judiciária Eleitoral (EJE);

V - Titular da Ouvidoria (OUV).

Parágrafo único. Caberá a Presidência da Comissão ao(a) titular da ASSZE, sendo substituído(a) em seus afastamentos por seu(sua) substituto legal e ocasional.

Art. 5º A Comissão deverá realizar reuniões, por meio de convocação de seu(sua) Presidente, no mínimo trimestrais.

§1º Todas as reuniões deverão ser registradas em atas, inseridas em processo específico e assinadas por todos os integrantes da comissão.

§2º O(a) integrante do grupo de trabalho que, por qualquer motivo, não puder participar de reunião convocada pela coordenação dos trabalhos deverá ser representado por seu (sua) substituto(a).

§3º As ausências de membros(as) titulares às reuniões convocadas deverão ser consignadas na ata correspondente.

Art. 6º A Comissão poderá instar e convocar, inclusive fixando prazos, outras unidades do Tribunal para subsidiar e apoiar a execução de suas atividades.

Art. 7º Compete, ainda, à Comissão:

I - Plano de ação contendo cronograma de atuação com procedimentos pormenorizados, até o dia 08 de abril de 2026.

II - Relatório quadrimestral à Presidência, contendo o acompanhamento das ações implementadas no período, até o quinto dia útil subsequente ao término do quadrimestre;

III - Relatório analítico conclusivo, contendo a avaliação das ações realizadas e, se for o caso, sugestões de aprimoramento, até o último dia útil do mês de novembro.

Parágrafo único. O plano de ação, os relatórios parciais e o relatório conclusivo deverão ser apresentados à Presidência do Tribunal, após prévia manifestação da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL) e assinados por todos(as) os(as) membros(as) da comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

## **PORTARIA TRE-BA Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, conforme SEI nº 0004453-42.2026.6.05.8000,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor Antônio Luiz Ribeiro Cunha da condição de primeiro substituto do(a) Chefe de cartório da 126ª Zona Eleitoral/Baianópolis -FC-6.

Art. 2º Dispensar a servidora Cristiane Sena de Queiroz da condição de primeira substituta do(a) titular da Seção de Apoio à Gestão de Processos e de Riscos - FC-6.

Art. 3º Dispensar o servidor Djerferson da Silva Araújo da condição de primeiro substituto do(a) Chefe de cartório da 83ª Zona Eleitoral/Uauá -FC-6.

Art. 4º Dispensar a servidora Fernanda Aragão Damasceno da condição de primeira substituta do (a) Chefe de cartório da 116ª Zona Eleitoral/Canavieiras -FC-6.

Art. 5º Dispensar o servidor Ivo Emanuel Matoso Nunes da condição de primeiro substituto do(a) Chefe de cartório da 114ª Zona Eleitoral/Riachão do Jacuípe -FC-6.

Art. 6º Dispensar a servidora Luciana Borges das Chagas da condição de segunda substituta do(a) Chefe de cartório da 75ª Zona Eleitoral/Barreiras -FC-6.

Art. 7º Dispensar o servidor Rivaldo Silva de Moraes Júnior da condição de segundo substituto do (a) Chefe de cartório da 80ª Zona Eleitoral/Tucano -FC-6.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.